

PORTARIA Nº 174-A/89 *020*

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento as comunidades de ALBERTO MAIA, CARMELO e UR-07, nos seus deslocamentos com destino a BOA VIAGEM,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 28 de 28 de agosto de 1980,

R E S O L V E:

I - Criar a linha 440-ALBERTO MAIA/BOA VIAGEM(VIA UR-07) , com o seguinte itinerário:

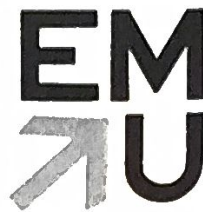
Hospital Alberto Maia(Terminal),Av.Dr. Belmiro Correia,Rua Eliza Cabral de Souza,Rua do Guarani,Rua do Sirigi,Rua Roraima,Contorno na Praça,Rua Roraima,Rua Timbiá,Rua Vale do Sirigi,Rua Diogo de Vasconcelos,Rua Gastão Vidigal,Av.Caxangá,BR-101,Av.recife, Viaduto Tancredo Neves,Rua Ernesto de Paula Santos,Rua Visc.de Jequitinhonha,Av.Domingos Ferreira,Retorno na Ponte com a Barão de Souza Leão,Av.Eng.Domingos Ferreira,Rua Bruno Velloso,Viaduto Tancredo Neves,Av.recife,BR-101,Av.Caxangá,Rua Gastão Vidigal,Rua Diogo de Vasconcelos,Rua Vale do Sirigi,Rua Tambiá,Rua Roraima,Contorno na Praça,Rua Roraima,Rua do Sirigi,Rua do Guarani,Rua Eliza Cabral de Souza,Av.Dr.Belmiro Correia,Hospital Alberto Maia(Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada seja operada pelas permissionárias BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA. e RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA.

III - Determinar que a mencionada linha seja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço de Operação.

IV - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente a do Quarto Anel Tarifário.

04



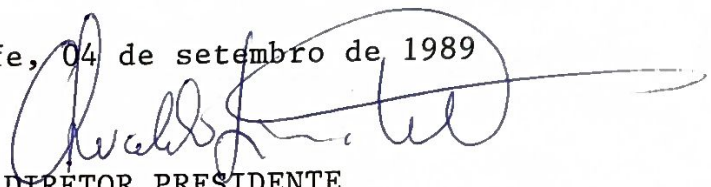
EMTU/RECIFE

2.

CONT.DA PORTARIA Nº 174-A/89.

V - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 07 de setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 04 de setembro de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO